



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE MIMOSO DE GOIÁS

**CERTIFICO** que foi publicado no placard  
desta prefeitura o (a) Lei 339/2013.  
no período de 02/07/2013 a 17/07/2013  
Mimoso de Goiás 02 de julho de 2013  
*[Handwritten signature]*

**LEI Nº 339/2013**

**DE 02 DE JULHO DE 2013.**

“Altera denominação de Escola Municipal que especifica e dá outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS,**  
aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada da denominação dada à Escola Municipal Rio Maranhão, que para a denominar-se “Escola Municipal FELIPE DA SILVA VASCO”.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação do Município promoverá as ações necessárias às alterações do registro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS,**  
**ESTADO DE GOIÁS,** aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e treze (02.07.2013).

*[Handwritten signature of Rosana Balestra Pereira da Solva]*

**ROSANA BALESTRA PEREIRA DA SOLVA**  
**Prefeita Municipal**